GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 155/GM/91

O Despacho n.º 204/GM/89, de 27 de Dezembro, que veio dar nova redacção ao antecedente Despacho n.º 115/GM/88, de 9 de Novembro, pelo qual foi criado o Gabinete do Complexo Cultural de Macau, reformulou e alargou os respectivos objectivos na área da intervenção cultural, mantendo-lhe, contudo, a estrutura de equipa de projecto.

Na consecução dos seus objectivos institucionais, o Gabinete elaborou um programa estrutural pormenorizado do futuro Complexo Cultural de Macau.

Haverá agora que desenvolver as acções consequentes, visando a sua execução ou o seu redimensionamento, acções essas que podem ser desenvolvidas, em disponibilidade e economia de meios e recursos pelas estruturas institucionais existentes, designadamente o Instituto Cultural de Macau.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

1. É extinto a partir de 1 de Janeiro de 1992 o Gabinete do Complexo Cultural de Macau, criado pelo Despacho n.º 115/ /GM/88, de 9 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Despacho n.º 204/GM/89, de 27 de Dezembro.

2. Ao Instituto Cultural de Macau fica cominada a tarefa de reavaliação dos estudos e projectos já desenvolvidos pelo Gabinete do Complexo Cultural de Macau e a propositura das medidas adequadas à consecução dos objectivos que presidiram à constituição daquele Gabinete.

3. Os bens, equipamentos, estudos e demais direitos afectos à gestão do Gabinete que ora se extingue, transitarão após a data a que se refere o n.º 1 do presente despacho, para o Instituto Cultural de Macau.

4. Ao pessoal que presta serviço no Gabinete do Complexo Cultural de Macau aplicar-se-á, consoante a natureza do respectivo vínculo e tempo de exercício de funções, o disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1991. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

Despacho n.º 156/GM/91

1. Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 116/GM/91, de 4 de Julho, sob proposta do presidente do Instituto Cultural de Macau, é o dr. Manuel Maria dos Santos Gonçalves nomeado secretário-geral do Festival Internacional de Música de Macau.

2. O cargo de secretário-geral do FIMM, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, é actividade de interesse público.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1991. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1991. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 181/SATOP/91

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o construtor civil Ao Ieong Fu, para a execução da empreitada da «Nova ala do actual Quartel dos Bombeiros».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1991. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado.*

Despacho n.º 182/SATOP/91

Respeitante ao pedido feito pela «CEM» — Companhia de Electricidade de Macau, SARL», de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno com a área de 2 572 m², sito junto à Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, entre o Monte da Guia e o acesso Sul ao Túnel, destinado à construção de uma subestação, (Proc. n.º 1 071.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Proc. n.º 96/91, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento de 30 de Junho de 1990, dirigido a S. Ex.ª o Governador, a CEM — Companhia de Electricidade de Macau, SARL, com sede em Macau, na Estrada de D. Maria II, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o n.º 590 a fls. 112 v. do livro C-2, representada pelo seu presidente e vice-presidente do Conselho de Administração, engenheiro Luís Filipe Lucena Ferreira e dr. João Pedro Costa do Vale Teixeira, solicitou a concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno, com a área aproximada de 1 397 m², sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, junto ao nó sul do Túnel da Guia, no Porto Exterior, para construção de uma subestação e de um edifício de escritórios para utilização dos seus serviços.

2. Fundamenta o pedido alegando que a subestação em causa é indispensável à renovação e ao reforço da rede de energia eléctrica, impostos por novos empreendimentos e projectos pendentes e que a sua construção tem em vista dar resposta cabal às necessidades de reordenamento de toda a área do Porto